

DECRETO Nº 2.941, de 19 de janeiro de 2009.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935, de 18 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 073/2009 de 19/01/2009, do Fundo Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 00780/2009, de 19/01/2009;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrado no Balanço Patrimonial do Município, relativo ao exercício de 2008;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-1.281.256,31 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.122. 8016.2060	33901400	0207	10.000,00
1.11.1.10.122. 8016.2060	33901400	0239	10.000,00
1.11.1.10.122. 8016.2060	33903000	0207	25.175,28

1.11.1.10.122. 8016.2060	33903000	0211	3.156,69
1.11.1.10.122. 8016.2060	33903000	0213	10.000,00
1.11.1.10.122. 8016.2060	33903000	0223	11.847,98
1.11.1.10.122. 8016.2060	33903000	0239	10.000,00
1.11.1.10.122. 8016.2060	33903600	0207	5.000,00
1.11.1.10.122. 8016.2060	33903600	0239	5.000,00
1.11.1.10.122. 8016.2060	33903900	0207	35.000,00
1.11.1.10.122. 8016.2060	33903900	0211	6.500,00
1.11.1.10.122. 8016.2060	33903900	0239	10.000,00
1.11.1.10.122. 8016.2060	44905200	0207	15.000,00
1.11.1.10.122. 8016.2060	44905200	0213	20.000,00
1.11.1.10.122. 8016.2060	44905200	0239	10.000,00
1.11.1.10.125. 8015.2168	33904800	0213	5.000,00
1.11.1.10.125. 8015.2168	33904800	0239	2.000,00
1.11.1.10.126. 8010.2068	33903000	0213	10.747,54
1.11.1.10.128. 8017.2062	33901400	0239	2.000,00
1.11.1.10.128. 8017.2062	33903600	0103	1.039,80
1.11.1.10.128.	33903900	0103	2.174,10

8017.2062			
1.11.1.10.128. 8017.2062	33903900	0213	31.539,06
1.11.1.10.301. 8002.2021	33903000	0207	20.000,00
1.11.1.10.301. 8002.2021	33903000	0209	19.770,15
1.11.1.10.301. 8002.2021	33903600	0213	10.000,00
1.11.1.10.301. 8002.2021	33903900	0207	20.000,00
1.11.1.10.301. 8002.2021	44905200	0213	10.000,00
1.11.1.10.301. 8002.2021	44905200	0239	6.206,70
1.11.1.10.302. 8002.1029	44905200	0103	9.764,06
1.11.1.10.302. 8002.1029	44905200	0212	375.426,91
1.11.1.10.302. 8002.1029	44905200	0257	129.176,22
1.11.1.10.512. 8002.1091	44905100	0257	3.377,49
1.11.1.10.122. 8016.2060	33909200	0103	5.000,00
1.11.1.10.302. 8002.1029	44905100	0103	24.530,07
1.11.1.10.128. 8017.2062	33901300	0103	6.932,00
1.11.1.10.128. 8017.2062	33903000	0103	264,82
1.11.1.10.128. 8017.2062	33903000	0212	8.562,68
1.11.1.10.128. 8017.2062	33903600	0212	33.620,20

1.11.1.10.128. 8017.2062	33903900	0212	70.295,90
1.11.1.10.302. 8002.1029	44905100	0212	49.524,48
1.11.1.10.122. 8016.2060	33903900	0213	20.000,00
1.11.1.10.128. 8017.2062	33901400	0213	10.000,00
1.11.1.10.301. 8002.2021	33903000	0213	10.000,00
1.11.1.10.301. 8002.2021	33901400	0223	12.000,00
1.11.1.10.302. 8002.2061	33909200	0223	110.886,18
1.11.1.10.122. 8016.2060	33903900	0231	7,76
1.11.1.10.122. 8016.2060	33903000	0235	5.000,00
1.11.1.10.122. 8016.2060	33903900	0235	7.000,00
1.11.1.10.122. 8016.2060	44905200	0235	10.000,00
1.11.1.10.125. 8015.2168	33903900	0235	5.000,00
1.11.1.10.125. 8015.2168	33904800	0235	5.000,00
1.11.1.10.128. 8017.2062	33901400	0235	7.730,24
1.11.1.10.128. 8017.2062	33903900	0235	5.000,00
1.11.1.10.301. 8002.2021	33903000	0239	20.000,00
1.11.1.10.301. 8002.2021	33903900	0239	10.000,00

TOTAL**1.281.256,31**

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 19 de janeiro de 2009.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal